

**PARECER Nº 8.983**

Serviço Municipal
Processo nº 3577-02.00/08-0

Ementa: Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Poder Legislativo Municipal de **São Luiz Gonzaga**, referente ao exercício de **2008**. Parecer **pelo atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000, sobre as Contas de Gestão Fiscal.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na Sessão de 25 de junho de 2009, em cumprimento aos artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal e artigo 57 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, apreciando o Processo nº **3577-02.00/08-0**, relativamente à Gestão Fiscal do Poder Legislativo Municipal de **São Luiz Gonzaga**, referente ao exercício de **2008**, de responsabilidade dos Senhores **Celestino Stragliotto, Eni Araújo Malgarim e Sidney Luiz Brondani**, decide:

– Emitir, à unanimidade, **Parecer pelo atendimento** à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), por parte dos referidos Administradores, considerando o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 25 de junho de 2009.

no exercício
da Presidência

CONSELHEIRO PORFÍRIO PEIXOTO

Relator

CONSELHEIRO JOÃO OSÓRIO FERREIRA MARTINS

CONSELHEIRA SUBSTITUTA HELOISA GOULART PICCININI

Fui presente:

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL